



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N. 19 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Determina o cancelamento do Festival Nacional de Teatro de Chapecó 2020.

O Secretário de Cultura do Município de Chapecó, Nemésio Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Estado de Calamidade Pública decretada pelo governo Estadual e Municipal e as incertezas e a falta de uma previsão confiável sobre os possíveis desdobramentos desta pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e a volta dos espetáculos presenciais;

Considerando o Decreto Estadual que estendeu a proibição até o dia 31 de maio, podendo ser prorrogada, para as atividades como cinema, teatro, shows, casas noturnas e similares e o cancelamento de festas e eventos para que não haja aglomeração de pessoas;

Considerando as várias propostas apresentadas pela Setorial de Teatro, endossada pela maioria dos Conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, como moção, com manifestação de apoio da Setorial de Humanidades, Setorial de Artes Visuais, Setorial de Música e Setorial do Audiovisual;

Considerando outros documentos com proposições apresentados pela Setorial de Artes Visuais, pela Setorial de Música e pela Setorial de Audiovisual e que relatam um quadro dramático vivenciado pelos artistas chapecoenses;

Considerando que a receita da Secretaria de Cultura de Chapecó é composta exclusivamente pela receita própria do Município, sem qualquer apoio ou transferência de recursos do Governo Estadual ou Federal;

Considerando o disposto no item 11.2 do Edital N° 263/2019, de Seleção de espetáculos do Festival Nacional de Teatro de Chapecó 2020, previsto para ser realizado entre 30 de Abril a 09 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Festival Nacional de Teatro de Chapecó 2020, que estava previsto para os dias 30 de Abril a 09 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE CULTURA

§ 1º Fica determinado a relocação dos recursos previstos para a realização do Festival Nacional de Teatro de Chapecó 2020, juntamente com outros recursos disponíveis da Secretaria de Cultura, para um novo Edital que contemple os artistas chapecoenses nas diferentes linguagens e que estabeleça as intervenções em pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras ações artístico-culturais, a serem executadas no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado.

§ 2º Fica assegurado a manutenção dos espetáculos e inclusão nas condições previstas no § 1º do artigo 1º, desta Portaria, com seus respectivos valores, dos artistas locais que foram selecionados no edital do Festival Nacional de Teatro 2020, na Amostra Oficial, Amostra Itinerante e Ação Formativa.

§ 3º Os valores estabelecidos para o novo Edital deverão contemplar as áreas de artes visuais, dança, música, audiovisual, teatro, patrimônio cultural material e imaterial e, livro, leitura e literatura.

Art. 2º O desembolso dos valores deverão acontecer anteriormente à realização das intervenções, com a maior brevidade possível, de acordo com o cronograma elaborado em comum acordo com a Secretaria de Fazenda e Contabilidade Geral.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Cultura;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Chapecó, 14 de abril de 2020.


NEMÉSIO CARLOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA